



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Fone: (89) 3487-2705 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 24 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO IFPI - CAMPUS PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Paulistana, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o presente edital de processo seletivo terá as suas fases executadas de forma mista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências Sociais e suas Tecnologias	01	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível de graduação em Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia, com ou sem pós-graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do *Campus* de acordo com os horários de aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do e-mail: dens.capau@ifpi.edu.br, com envio de um único arquivo em PDF (sob pena de indeferimento da inscrição) até o último dia de inscrição, destinada à **Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus* Paulistana, conforme o cronograma, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição. O assunto do e-mail deve ser: **Submissão de inscrição – professor substituto (área a qual estará concorrendo)**.

2.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: **158146**; código Gestão: **26431**; Código de Recolhimento: **28883-7**; Número de Referência: **15835726431**; Competência: mês e ano do depósito; **CPF e nome do candidato**; importância no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **02/04/2022**, às 23h59min, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, NA SEGUINTE ORDEM:

2.6.1 Cópia do documento de identidade (RG);

2.6.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.6.3 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro acima;

2.6.4 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

2.6.5 Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras:

a . Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens,

Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

b. A comunicação acerca das etapas da seleção, serão realizadas através do e-mail: dens.capau@ifpi.edu.br e do site do IFPI.

c. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

d. O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail: dens.capau@ifpi.edu.br.

e. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma do Anexo III.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.1.1 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

3.1.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.5, em um único arquivo, em formato PDF, sob pena de eliminação, encaminhado para o e-mail: dens.capau@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com CPF- NOME do candidato.

4.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.4.1 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.6 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.7 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.8 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu*. Não serão aceitos declarações ou qualquer outra forma de comprovação senão a certificação.

4.9 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período posterior a obtenção da titulação exigida por este edital. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.10 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.11 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.12 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.13 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.14 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de novembro de 2015).

4.15 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos **na forma e no prazo especificado** nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.16 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

4.17 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.18 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.19 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado de forma presencial, na Sala de Reunião da Diretoria Geral do Campus Paulistana, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site www.ifpi.edu.br.

5.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar DO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, em caso contrário, o candidato será punido com eliminação, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O plano de aula deverá ser entregue no dia da Prova de Desempenho Didático, antes do início da mesma.

5.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.6 A Prova de Desempenho Didático será realizada em Sala de Aula, do Campus Paulistana, previamente determinada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

5.7 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.8 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (sessenta) pontos.

5.9 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

CRITÉRIOS		PONTOS MÁXIMOS
BLOCO A – Apresentação do Plano de aula		20
a) Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema	02
b) Duração da aula	Estruturação do tema conforme a relevância e complexidade do assunto	03
c) Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula	03
d) Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	03
e) Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida	03
f) Recursos Didáticos	Apresentar Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula	02
g) Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	02
h) Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências	02
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A		0 a 20
BLOCO B - DESENVOLVIMENTO DA AULA(Apresentação Didática)		80
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição	05
	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo	05

c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula	10
d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	10
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B 0 a 80		
PONTUAÇÃO TOTAL 0 a 100		

5.10 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.11 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail: dens.capau@ifpi.edu.br, no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.12 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma.

6. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b. Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático;
- c. Possuir maior número de pontos na prova de títulos;
- d. Possuir maior tempo de experiência profissional;
- e. Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no

Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

6.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site (www.ifpi.edu.br) e do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

7. DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um ano, podendo ser renovado uma única vez.

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, *Campus* Paulistana, com original e cópias dos seguintes documentos:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. PIS/PASEP;
- f. Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- g. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- i. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- j. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- k. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- l. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- m. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- n. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- o. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- p. Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).
- q. Cópia do diploma ou certificado que comprove a maior titulação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral do IFPI Campus Paulistana

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA**, em 24/03/2022 12:32:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79123

Código de Autenticação: 0a5041fb9e



ANEXO I

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 1.** Cultura e Sociedade;
- 2.** Weber e a Teoria da Ação Social;
- 3.** Marx e a Concepção Materialista da História;
- 4.** Durkheim e o Funcionalismo
- 5.** Estratificação Social e Trabalho
- 6.** Relação Indivíduo e Sociedade na Sociologia Contemporânea
- 7.** Política, Estado e Cidadania;
- 8.** Desigualdades Sociais e Questões Identitárias.
- 9.** Movimentos Sociais do Campo no Brasil.
- 10.** Sociologia da Juventude
- 11.** Direitos Humanos na Contemporaneidade.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO II

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 e Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO		TOTAL (R\$)
D I	I	VB* = R\$ 3.130,85	Aperfeiçoamento	234,81	3.365,66
			Especialização	469,63	3.600,48
			Mestrado	1.174,07	4.304,92
			Doutorado	2.700,36	5.831,21

VB*: Vencimento Básico.

O valor de auxílio-alimentação é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

ANEXO III

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE SOCIOLOGIA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e no site do IFPI	28/03/2022
Período de inscrição	28/03 a 01/04/2022
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	05/04/2022
Recurso da Homologação das Inscrições	06/04/2022
Resultado Recurso da Homologação das Inscrições e resultado final da homologação das inscrições	07/04/2022
Divulgação resultado preliminar da avaliação dos títulos.	08/04/2022
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	09/04/2022
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	11/04/2022
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	12 e 13/04/2022
Realização da Prova de Desempenho Didático	13 e 14/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	18/04/2022
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e divulgação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático.	19/04/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	22/04/2022

OBSERVAÇÃO:

- Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br

ANEXO IV

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		40
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6	3

	p/trabalho	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Coorientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Coorientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
TOTAL		100

ANEXO V

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N°. =>					/2022		
DISCIPLINA					SOCIOLOGIA		

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

CPF:

Nacionalidade:

Identidade:

Órgão expedidor:

UF:

Data de Nascimento:

Sexo:

Tel. Residencial:

Celular:

E-mail:

M
 F

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Cargo:

Regime:

Formação acadêmica:

Curso/disciplina

Professor Substituto

() 40h

Paulistana (PI), _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

PLANO DE AULA SUGERIDO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
DISCIPLINA:	DURAÇÃO DA AULA:

1. Tema

2. Objetivos Específicos

3. Conteúdo Programático

4. Estratégias de Ensino

5. Recursos Didáticos

6. Avaliação da aprendizagem

7. Referências Bibliográficas

8. Observações

Paulistana (PI), _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao concurso público para
Professor de Educação Superior

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO
EDITAL /2022, de de março de 2022

IFPI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí-Campus Paulistana.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso
junto ao (completar com o nome da instância junto à qual interpõe
o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Conselho
Universitário, dependendo da situação) contra decisão
do(completar com o nome da autoridade ou instância
que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

A decisão objeto de contestação é:

.....

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....



Paulistana/PI, ____ de _____ de 2022.